



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19924/2011 – 23394**
USUÁRIO: **ADILAIR TONHA CARDOSO**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 510 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **9 metros** de profundidade, localizado na **Rua 02, Qd. 10, Lt. 13, Casa-01 – PARQUE IBIRAPUERA**, coordenadas geográficas **16° 44' 18,02" S e 49° 20' 71" W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ADILAIR TONHA CARDOSO, CPF 553.530.885.49** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de FEVEREIRO de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente